

	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º FILME PLÁSTICO/RI/01/2025	
	CONCURSO SPV – FILME PLÁSTICO RECOLHA INDIFERENCIADA TM/TMB	VERSÃO 1.0

**SECÇÃO I**  
**ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A.	À atenção de Director de Gestão de Resíduos
<b>Endereço:</b> Rua João Chagas, n.º 53, 1º Dtº	<b>Código Postal:</b> 1495-764 Dafundo
<b>Localidade/Cidade:</b> Algés	<b>País:</b> Portugal
<b>Telefone:</b> 210 102 400	<b>Endereço Internet (URL):</b> <a href="http://www.spvnet.pt">www.spvnet.pt</a>

**I.2) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E A DOCUMENTAÇÃO:**

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=sociedadepontoverde>

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODEM SER APRESENTADAS AS PROPOSTAS:**

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=sociedadepontoverde>

Endereço válido para o leilão de Filme Plástico.

**SECÇÃO II**  
**OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) DESCRIÇÃO/OBJECTO DO CONCURSO**

O presente Concurso visa a retoma para valorização por reciclagem de resíduos de embalagens de Filme Plástico provenientes da recolha indiferenciada triados em estações de tratamento mecânico-biológico (TMB) e de tratamento mecânico (TM), com as características definidas nos documentos do concurso e cujo âmbito geográfico, bem como as quantidades estimadas de retoma e o Valor Base (quando aplicável), são os seguintes:

	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º FILME PLÁSTICO/RI/01/2025	
	CONCURSO SPV – FILME PLÁSTICO RECOLHA INDIFERENCIADA TM/TMB	VERSÃO 1.0

Grupos	SGRU	Local de Carga	% de Embalagem	Quantidades Estimadas (t)	Preço Base €/ton
1	Resinorte	RIBA DE AVE	50%	40	5,00 €
1	Resinorte	CODESSOSO	100%	40	
1	Resinorte	BIGORNE, LAMEGO	100%	20	
1	Equiambi	GRACIOSA	70%	40	
1	Equiambi	S. JORGE	70%	40	
1	Musami <sup>1</sup>	ET	100%	40	
				<b>220</b>	
2	Ecobeirão	CTR	67%	180	5,00 €
				<b>180</b>	
3	Braval	ET	69%	100	5,00 €
3	Resi. Nordeste	PA RES. NORDESTE	74%	100	
3	Resiestrela	ET FUNDÃO	100%	60	
3	Resulima <sup>2</sup>	UCPT PARADELA	73%	40	
				<b>300</b>	
4	Ersuc	AVEIRO	95%	120	5,00 €
4	Ersuc	COIMBRA	90%	100	
				<b>220</b>	
5	Amarsul	SEIXAL	95%	60	5,00 €
5	Amarsul	PALMELA	95%	40	
5	RSTJ	RELVÃO	100%	40	
5	Tratolixo	TRAJOUCE	72%	100	
				<b>240</b>	
6	Algar	BARLAVENTO	87%	20	5,00 €
6	Ambilital	MONTE MODERNOS	100%	20	
6	AMCAL	ATERRO SANITÁRIO	100%	20	
6	Gesamb	ÉVORA	56%	40	
6	Resialentejo	PA MONTINHO	100%	60	
6	Valnor	AVIS	75%	40	
6	Valorlis	A.S. DE LEIRIA	79%	100	
				<b>300</b>	

<sup>1</sup> Percentagens de embalagem podem estar sujeitas a alterações após caracterização.

<sup>2</sup>Devido a excesso de contaminantes presentes nos lotes deste SGRU, serão descontados 14% ao material retomado. Esta contabilização de contaminantes resulta de caracterizações promovidas pelas Entidades Gestoras e é expectável possam existir revisões durante o período de retoma.

O material proveniente das Regiões Autónomas vem acondicionado em contentores (20 ou 40 pés, consoante a especificação em notas), pelo que o retomador adjudicatário deverá ter em consideração esta forma de acondicionamento nas operações de descarga dos fardos, nas suas instalações.

	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º FILME PLÁSTICO/RI/01/2025	
	CONCURSO SPV – FILME PLÁSTICO RECOLHA INDIFERENCIADA TM/TMB	VERSÃO 1.0

O Valor Base de licitação é definido pela Sociedade Ponto Verde tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, quando aplicável, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis).

O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

As quantidades de resíduos supramencionadas resultam de meras estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

Se a quantidade retomada de uma determinada zona/lote ultrapassar em 10% a quantidade estimada ou se a tipologia ou características dos lotes se alterar no decurso do concurso, a SPV poderá renegociar o valor de retoma diretamente com o Retomador adjudicatário do material em causa para a retoma das quantidades adicionais ou de diferente tipologia/características. Caso não seja possível chegar a um acordo, haverá lugar a um novo concurso para esse material.

#### **II.1.2) A SPV RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO ACEITAR PROPOSTAS CONDICIONADAS OU COM VARIANTES**

#### **II.2) LOCAL ONDE SE REALIZARÁ O SERVIÇO DE RETOMA:**

INSTALAÇÕES DOS SGRU E, NO CASO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS (AÇORES E MADEIRA), PORTO DE LEIXÕES OU PORTO DE LISBOA, MEDIANTE ACORDO.

#### **II.3) PERÍODO DE RETOMAS A QUE SE APLICA O CONCURSO**

Início: 01/01/2025 e Termo: 31/03/2025

### **SECÇÃO III INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

O presente procedimento concursal poderá sofrer alterações em função das condições de operação do SIGRE e/ou da atribuição de nova licença à SPV.

#### **III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

##### **III.1.1) GARANTIAS EXIGIDAS**

Garantia Financeira prestada à SPV caso o concorrente ganhe o concurso, que deverá representar 25% do montante resultante da aplicação do valor de retoma oferecido à quantidade estimada de retoma. Quando outro prazo não for indicado no Título e Adjudicação,

	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º FILME PLÁSTICO/RI/01/2025	
	CONCURSO SPV – FILME PLÁSTICO RECOLHA INDIFERENCIADA TM/TMB	VERSÃO 1.0

a garantia financeira deve ser prestada até 15 (quinze) dias após a notificação do Título de Adjudicação.

A SPV reserva-se o direito de alterar o valor da Garantia bem como o prazo de prestação acima indicados, de acordo com a análise de risco relativa à empresa ganhadora, podendo ser solicitado o depósito do valor total ou parcial da garantia financeira antes de se iniciarem as retomas adjudicadas no Título de Adjudicação.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso, tenham um contrato-quadro celebrado com a SPV.

A SPV reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida vencidos ou que se vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização do concurso.

A SPV reserva-se o direito de não admitir a participação nos Concursos de Entidades que não demonstrem preencher os critérios mínimos de admissibilidade previstos no Anúncio do Concurso, sempre que aplicável.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação corresponde ao valor de retoma mais alto.

### IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.2.1) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DURAÇÃO DO CONCURSO VIA LEILÃO ELECTRÓNICO

Data: 19/12/2024

Hora de Início do Leilão Eletrónico: **11:00**

Hora de Fim do Leilão Electrónico: **12:00** (sujeito a extensões de tempo de 3 minutos na eventualidade de existirem licitações efetuadas dentro dos últimos dois minutos que antecedem a hora limite).

O período de extensões decorrerá, no máximo, até às 18:00 sendo, a essa hora, o concurso suspenso para ser reiniciado no dia útil imediatamente seguinte.

	ANÚNCIO DE CONCURSO N.º FILME PLÁSTICO/RI/01/2025	
	CONCURSO SPV – FILME PLÁSTICO RECOLHA INDIFERENCIADA TM/TMB	VERSÃO 1.0

Para a continuação do concurso no dia útil imediatamente seguinte a SPV reserva-se o direito de alterar o intervalo mínimo de licitação, sendo o concurso reiniciado às 9:30 e com término previsto às 10:00.

Na eventualidade de licitações efetuadas dentro dos últimos dois minutos que antecedem a hora limite, o concurso será prolongado em extensões de tempo de 3 minutos.

#### **IV.2.2) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA**

30 dias a contar da data fixada para a apresentação das propostas.

#### **IV.2.3) PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

As entidades admitidas a participar no concurso podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos até ao segundo dia útil antes da realização do leilão electrónico.

Os pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos, por escrito, à Sociedade Ponto Verde, A/C Diretor de Gestão de Resíduos, Rua João Chagas, n.º 53, 1º Dto., 1495-764 Dafundo, ou em alternativa, por e-mail para [reciclagem@pontoverde.pt](mailto:reciclagem@pontoverde.pt) ou [joao.letras@pontoverde.pt](mailto:joao.letras@pontoverde.pt). Consoante o assunto, estes podem ser direcionados para a entidade prestadora de serviços da plataforma eletrónica de leilões.

Os esclarecimentos devem ser prestados pela Sociedade Ponto Verde, por escrito, um dia útil após a receção do pedido de esclarecimentos.

### **SECÇÃO V**

#### **V.1) INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Poderão encontrar na página [www.spvnet.pt](http://www.spvnet.pt) ficheiros disponíveis para download relativos a:

- Retomas realizadas pela Sociedade Ponto Verde: informação disponível em <http://www.spvnet.pt/documentos.asp?idCatDoc=17>